



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial nº. 009/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELLI - EPP**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.147.375/0001-00, com sede na Av. Professor João Augusto de Carvalho, nº. 121, Jardim Estrela 1, em Varginha-MG, CEP: 37.037-000, Telefone (35) 3015-5585 / 9 9833-4954, representada pela Sra. Valeska Pereira Sigiani, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.622.995-8 e do CPF nº. 221.040.808-35, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de item **fralda descartável geriátrica**, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e suplementos alimentares para atendimento a mandados judiciais e demais casos emergenciais.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulada pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
05	Fralda descartável geriátrica tam. GG. - formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica, com registro no Ministério da Saúde. Marca: Descarpack	Pacote 7 Unidades	7,35	9,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 03 de outubro de 2018

Lara Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF/MF nº. 988.484.616-20

P.P. Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Valeska Pereira Sigiani - CPF/MF nº. 221.040.808-35
Empresa: FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELLI - EPP
CNPJ/MF da empresa: 25.147.375/0001-00

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I